



**PORTARIA Nº 123 , DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

**DETERMINA:**

**Art. 1º. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:**

**I. Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Poder Executivo, que:**

*“Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Luís Eduardo Magalhães, sua estrutura, e dá outras providências.”*

**II. Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria da Vereadora Zezilia dos**

**Santos Martins, que:** *“Institui o Programa Educação no Trânsito nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães- Bahia e dá outras providências.”*

**III. Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do Vereador Deusdete de**

**Jesus, que:** *“Institui o Programa LEM Mais Verde, no qual o município poderá estabelecer parcerias com pessoas jurídicas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas para a preservação, implantação,*



*recuperação e conservação das áreas de preservação permanente e áreas verdes, bem como de árvores, mobiliário urbano, monumentos e equipamentos presentes nas áreas públicas de Luís Eduardo Magalhães, para apreciação desta casa de leis. ”*

**IV. Projeto de Lei nº 118/2021, de autoria da Vereadora Daiana Bastos Pires, que:** *“Institui A Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco no Município de Porto Belo e dá outras providências. ”*

**V. Projeto de Lei nº 0116/2021, de autoria da Vereadora Sandra da ONG, que:** *“Institui o DEZEMBRO VERMELHO, mês dedicado à Prevenção do vírus HIV, no município de Luís Eduardo Magalhães-BA e dá outras providências. ”*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2022.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal